Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Procuradoria Judicial

Of. N.º
Proc. N.º

LEI Nº 491/57

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de cr$-50.000,00 -(cincoenta mil cruzeiros) ao Colegio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Machado D'Oliveira, de Garça, destinado as despesas imprevistas, tais como aquisiçao de material para educaçao física, ciências e naturais, conservação de moveis, instrumentos musicais, condução para excursoes de alunos, reparos nas praças de esportes e outros.

Artigo 2º - A fim de atender as despesas com a execuçao da - presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de cr$-50.000,00 -(cincoenta mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - O pagamento do auxilio far-se-á parceladamente ao diretor do Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Machado D'Oliveira , de Garça, à vista de comprovantes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Garça, 3 de Setembro de 1957.

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e públicado nésta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor